O JOGO FORA DAS QUATRO LINHAS:

A BLINDAGEM JURÍDICA DO ATLETA MENOR NO FUTEBOL GLOBAL

Como proteger talentos em formação, garantir o compliance esportivo e navegar pelas regras da FIFA

Flávia Rodrigues

ALUZ
EDITORA

O Jogo Fora das Quatro Linhas: A Blindagem Jurídica do Atleta Menor no Futebol Global

Como proteger talentos em formação, garantir o compliance esportivo e navegar pelas regras da FIFA

Flávia Rodrigues Athanasio Bernardi

Expediente

O Jogo Fora das Quatro Linhas: A Blindagem Jurídica do Atleta Menor no Futebol Global
Como proteger talentos em formação, garantir o compliance esportivo e navegar pelas regras da FIFA.
Autora: Flávia Rodrigues Athanasio Bernardi

Direção Editorial

Diretora: Bárbara Aline Ferreira Assunção
Produção Gráfica, Projeto Editorial, Capa e Diagramação: Editora Acadêmica Aluz
Jornalista do Grupo Editorial Aluz:
Bárbara Aline Ferreira Assunção MTB 0091284/SP
Bibliotecária Responsável: Sueli Costa CRB-8/5213

Caro(a) leitor(a),

Agradecemos por escolher esta obra. Sua opinião é muito importante para nós. Após a leitura, acompanhe nossas publicações pelo Instagram **@revistarcmos** e visite nossa biblioteca digital: **https://editoraaluz.com.br**

Direitos Autorais

Copyright © 2026
Flávia Rodrigues Athanasio Bernardi
Todos os direitos reservados.
Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida, armazenada em sistemas de recuperação ou transmitida, por qualquer meio ou processo, eletrônico, mecânico, fotográfico, gravação ou outro, sem autorização prévia e por escrito das organizadoras e da Editora Acadêmica Aluz.

Editora Acadêmica Aluz

Contato

E-mail: rcmos.rev@gmail.com
Telefone: +55 (11) 97228-7607

Identificadores Editoriais

ISSN: 2675-9128
DOI da obra:
10.51473/ed.al.jfql

Endereço

Rua Benedito Calixto, nº 143, térreo, Centro. Mongaguá – SP – Brasil. CEP 11730-000. CNPJ 30.006.249/0001-75

Conselho Editorial

1. Pós-Dr. Sérgio Nunes de Jesus – Rondônia, Brasil
2. Pós-Dra. Fabíola Ornellas de Araújo – São Paulo, Brasil
3. Pós-Dr. José Crisólogo de Sales Silva – São Paulo, Brasil
4. Dr. Eliuvomar Cruz da Silva – Amazonas, Brasil
5. Dra. Laury Vander Leandro de Souza – São Paulo, Brasil
6. Dr. Maurício Antônio de Araújo Gomes – Massachusetts, Estados Unidos
7. Dr. Jorge Adrihan N. Moraes – Paraguai

8. Dr. Eduardo Gomes da Silva Filho – Roraima, Brasil
9. Dra. Ivanise Nazaré Mendes – Rondônia, Brasil
10. Dra. Celeste Mendes – São Paulo, Brasil
11. Dra. Maria Cristina Sagário – Minas Gerais, Brasil
12. Dr. Ivanildo do Amaral – Assunção, Paraguai
13. Dr. Luiz Cláudio Gonçalves Júnior – São Paulo, Brasil
14. Dr. José Maurício Diascânio – Espírito Santo, Brasil
15. Dr. Geisse Martins – Flórida, Estados Unidos
16. Dr. Cyro Masci – São Paulo, Brasil
17. Dr. André Rosalem Signorelli – Espírito Santo, Brasil
18. Dra. Silvana Maria Aparecida Viana Santos – Espírito Santo, Brasil
19. Me. Carlos Alberto Soares Júnior – Fortaleza, Ceará, Brasil
20. Me. Michel Alves da Cruz – São Paulo, Brasil
21. Me. Paulo Maia – Belém, Pará, Brasil
22. Me. Carlos José Domingos Alface – Maputo, Moçambique
23. Me. Hugo Silva Ferreira – Minas Gerais, Brasil
24. Me. Walmir Fernandes Pereira – Rio de Janeiro, Brasil
25. Me. Solange Barreto Chaves – Vitória da Conquista, Bahia, Brasil
26. Me. Rita de Cassia Soares Duque – Mato Grosso, Brasil
27. Me. Cesar Rodrigues Barrinho – Mato Grosso, Brasil
28. Me. Renan Italo Rodrigues Dias – São Paulo, Brasil

Revisores, Avaliadores Externos e Pareceristas

- Guilherme Bonfim
- Felipe Lazari
- Fernando Mancini
- Francisca Karoline Ferreira Assunção
- Andrea Sousa
- Janilson Ribeiro Batista
- Eliane Compri de Azevedo Mattos
- Martinho Vicente Caito
- Suellen Iaskevitz Carneiro
- Marcelo Zampolli
- Raul de Miguel
- Benjamim Jofrisse Nhamitambo
- Jovana Souza de Oliveira
- Juvenal Laurinda da Silva Chadreque
- Natanael Falquetto de Sá Raposa
- Antônio Filho
- Alana Freitas Miranda
- Lorena de Andrade
- Ana Luiza da Silva Teles
- Amanda Regina Marcelino dos Santos
- Angela Ancelmo
- Charles Cosme de Souza
- Matheus Candido Barcelos
- Salem Suhail El Khatib

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

O Jogo Fora das Quatro Linhas: A Blindagem Jurídica do Atleta Menor no Futebol Global. Como proteger talentos em formação, garantir o compliance esportivo e navegar pelas regras da FIFA

Flávia Rodrigues Athanasio Bernardi

1. ed. São Paulo: Editora Acadêmica Aluz, 2026. 42p.

DOI: **10.51473/ed.al.jfql**

CDD: 370

Índices para catálogo sistemático

1. Jogo
2. Futebol
3. Esporte
4. Compliance
5. FIFA.

Grafia atualizada conforme o **Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990**, em vigor no Brasil desde 2009.

Índice

Carta da Autora.....6

Introdução: O Novo Cenário do Futebol de Base Globalizado.....8

Capítulo 1. O Sonho e a Lei: Entendendo a Vulnerabilidade do Jovem Atleta 10

Capítulo 2. O Alicerce Nacional: O ECA e a Lei Geral do Esporte 13

Capítulo 3. O Cerco da FIFA: As Restrições Globais e o Artigo 19 16

Capítulo 4. Intercâmbio Esportivo: Estruturando a Experiência Internacional com Segurança 19

Capítulo 5. Contratos na Base: Da Iniciação ao Primeiro Contrato Profissional.....22

Capítulo 6. Governança e Compliance para Clubes Formadores.....25

Capítulo 7. O Papel dos Agentes e da Família na Tomada de Decisão 28

Capítulo 8. Prevenção à Exploração e o Futuro Sustentável do Futebol ..31

Capítulo 9. Orientação em campo com Flávia Bernardi 34

Checklist Prático: O Passaporte Seguro do Jovem Atleta.....40

Carta da Autora

Caro leitor,

Pense na pressão de um estádio lotado. Agora, coloque essa pressão nos ombros de um garoto de 12 ou 13 anos. No futebol moderno, a disputa por talentos começa cada vez mais cedo. Atrás de cada drible espetacular nas categorias de base, existe uma criança carregando não apenas a própria esperança, mas, na esmagadora maioria das vezes, a expectativa de sustento e de mudança de vida de toda uma família.

Ao longo da minha trajetória como advogada, atuando diretamente na estruturação de modelos jurídicos para o futebol de base e na internacionalização de jovens atletas, vi de perto o brilho nos olhos desses meninos. Mas também vi o desespero de famílias que assinaram contratos sem ler, entregaram o futuro dos filhos nas mãos de intermediários sem escrúpulos ou viram o sonho europeu se transformar em um pesadelo de abandono e de irregularidade imigratória.

O talento com a bola nos pés não é suficiente se não houver um escudo fora de campo. O mercado de transferências movimenta bilhões de dólares todos os anos. A assimetria de poder entre os grandes clubes, os investidores e uma família humilde do interior do Brasil é brutal.

Foi estruturando programas de intercâmbio esportivo na Europa e lidando diariamente com as rígidas normativas da FIFA para a proteção da infância que percebi uma urgência: faltava um guia claro, prático e definitivo sobre como proteger nossos talentos. A estruturação jurídica não é um detalhe burocrático; é a linha que separa o sucesso da tragédia.

Escrevi este livro para você. Seja um pai de atleta, uma mãe que acompanha os treinos no alambrado, um advogado em início de carreira no direito desportivo, um gestor de clube ou um agente. Você precisa entender as regras do jogo fora das quatro linhas. Proteger o atleta menor é garantir a segurança do mercado, mas, acima de tudo, é preservar a educação, a saúde mental e o direito básico de viver a infância.
Boa leitura.

Flávia Bernardi

Introdução: O Novo Cenário do Futebol de Base Globalizado

O futebol se transformou em uma indústria transnacional implacável. Para se ter uma ideia, apenas em 2023, o mercado global movimentou quase 10 bilhões de dólares em transferências. Diante dessa engrenagem econômica, os olhos dos gigantes europeus e dos novos mercados bilionários se voltam precocemente para a América do Sul. O Brasil, historicamente o maior celeiro de craques do planeta, é o principal alvo.

A busca pelo novo ídolo mundial gerou uma antecipação assustadora nos processos de recrutamento. Hoje, não é raro ver observadores técnicos e agentes monitorando campeonatos de crianças de 9 ou 10 anos. Academias de futebol e projetos sociais são assediados diariamente.

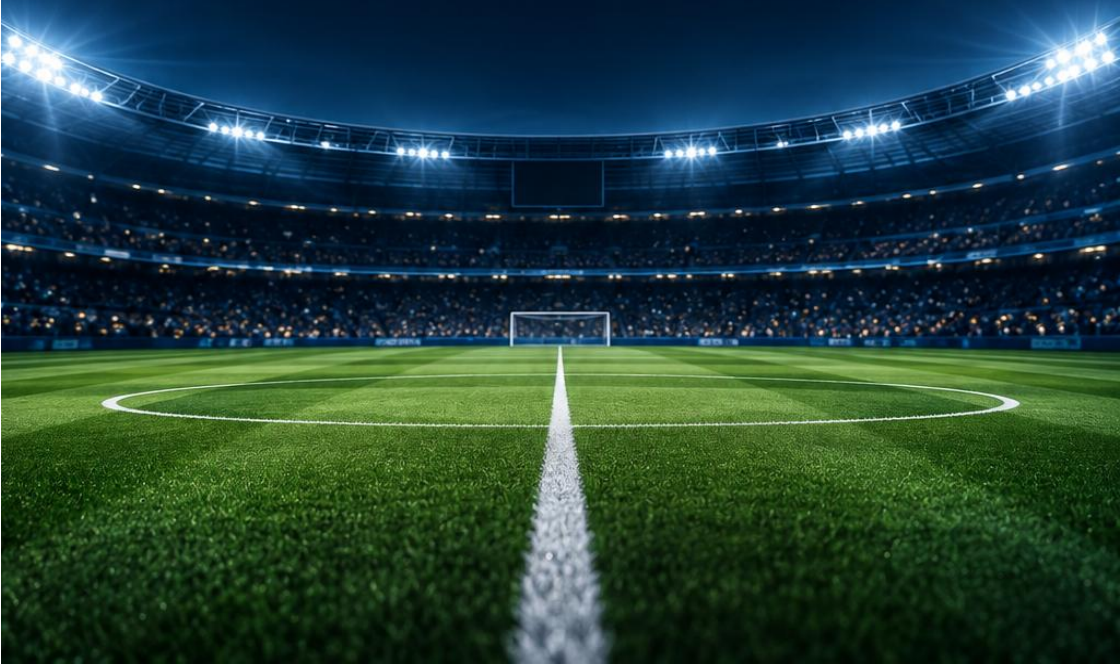
Essa globalização precoce traz um dilema profundo. As oportunidades oferecidas representam uma promessa de emancipação econômica. Mas a exposição de menores de idade a um ambiente tão agressivo, sem a devida retaguarda institucional, é uma bomba-relógio. O risco de exploração, de abandono escolar e de violações de direitos fundamentais é real e ocorre todos os dias. A linha que separa o desenvolvimento esportivo de ponta da comercialização de falsas promessas é muito tênue.

Este livro foi concebido para ser o seu mapa. Nas próximas páginas, vamos desbravar o complexo universo regulatório do futebol de base de forma simples e direta. Vamos traduzir o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Geral do Esporte e as duras regras internacionais

da FIFA. O objetivo é capacitar você a operar dentro da legalidade, entendendo que a ética não é um obstáculo ao lucro, mas a única garantia de que o talento do jovem atleta chegará ao topo com segurança.

Capítulo 1.

O Sonho e a Lei: Entendendo a Vulnerabilidade do Jovem Atleta



A infância e a adolescência são fases de formação. O corpo está mudando, a personalidade está sendo moldada e a resiliência emocional ainda está em construção. Quando inserimos um jovem com esse perfil na engrenagem do alto rendimento, o impacto é imenso. Esse adolescente passa a lidar com uma carga de estresse físico e mental equivalente à de um trabalhador adulto.

A cobrança por performance, a rotina exaustiva, as dores musculares constantes e a necessidade de superar dezenas de outros garotos diariamente transformam o que deveria ser um jogo lúdico em uma profissão precoce. É aqui que mora a grande vulnerabilidade: a pressão psicológica.

Em muitas famílias, o jovem atleta rapidamente se torna o "bilhete premiado". Os pais, muitas vezes sufocados por dificuldades financeiras, passam a enxergar o filho como a única saída. Há uma inversão cruel de papéis no núcleo familiar, em que o adolescente de 14 anos se sente responsável por comprar a casa da mãe ou pagar as contas do mês. Essa pressão esmaga a capacidade de decisão da família. O desespero por uma oportunidade torna esses pais alvos fáceis para pessoas mal-intencionadas. Assinam-se procurações em branco, cedem-se direitos que nem deveriam existir e o jovem vira refém.

O Direito entra exatamente para equilibrar essa balança. A Constituição Federal e o ordenamento jurídico brasileiro garantem o princípio da proteção integral. Isso significa que o bem-estar do menor, sua educação e sua integridade física estão acima de quaisquer interesses financeiros de um clube, de um empresário ou até mesmo da própria família.

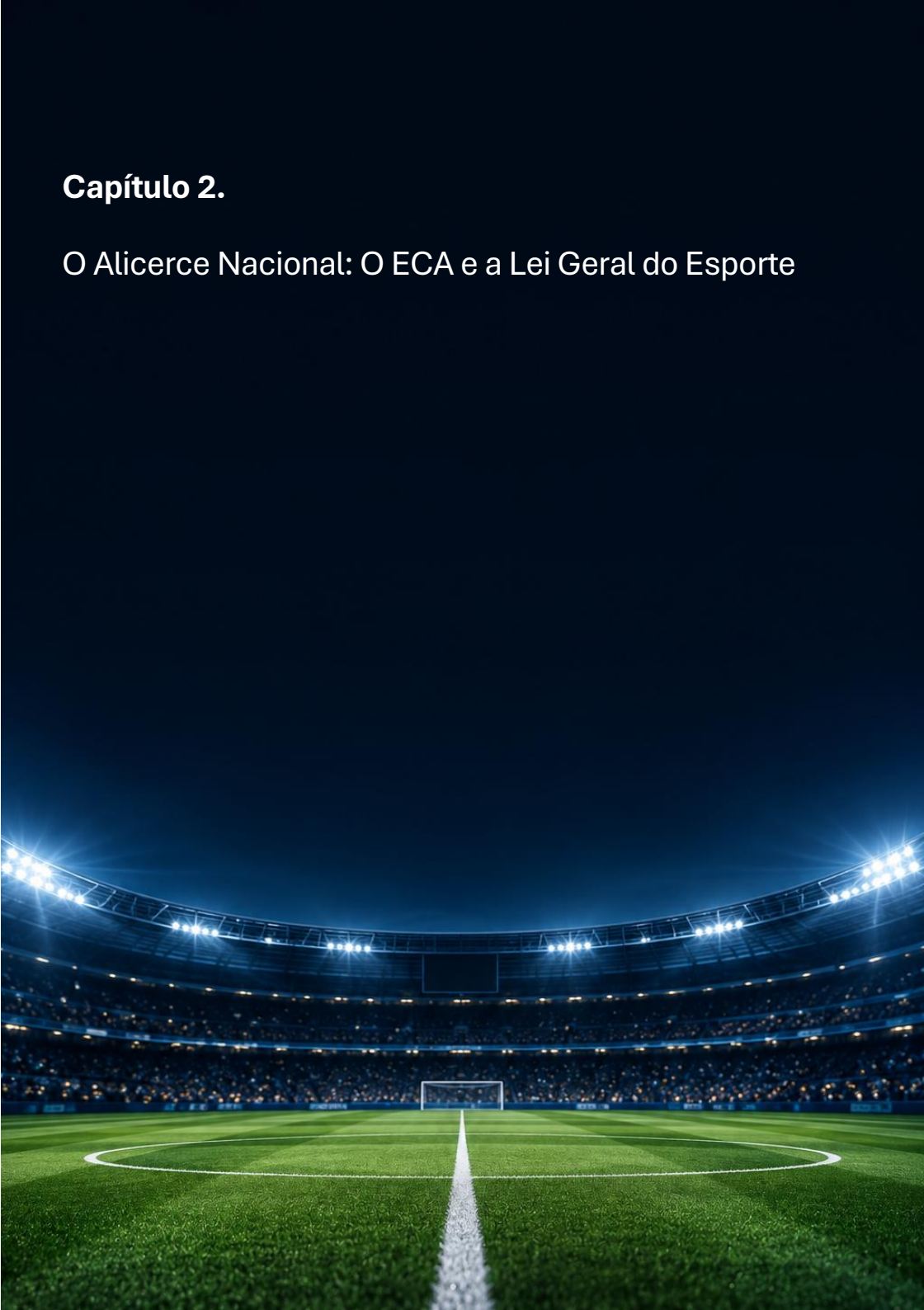
O jovem em formação não é uma mercadoria. Não é um ativo financeiro negociável livremente. Qualquer contrato que coloque o lucro acima da saúde e da educação do garoto é ilegal.

Outro fator crítico é o distanciamento familiar. Para jogar em grandes clubes, meninos de 12 ou 13 anos deixam suas cidades no interior e vão morar em alojamentos nas capitais. A ausência do convívio com os pais, a falta de referências afetivas diárias e a vida em um ambiente altamente competitivo exigem uma vigilância jurídica rigorosa. O alojamento precisa ser um lar seguro, com assistência psicológica, pedagógica e nutricional.

Entender essa vulnerabilidade é o primeiro passo para criar defesas reais. O desenvolvimento esportivo precisa respeitar o tempo da criança. A pressa do mercado não pode atropelar o direito básico do jovem de crescer com saúde física e mental.

Capítulo 2.

O Alicerce Nacional: O ECA e a Lei Geral do Esporte



Para blindar um atleta no Brasil, é preciso conhecer o chão em que pisamos. O ordenamento jurídico brasileiro possui leis específicas para o esporte de base. As duas grandes colunas de sustentação dessa estrutura são o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a recente Lei Geral do Esporte.

O ECA é muito claro: a criança e o adolescente têm prioridade absoluta. No ambiente do futebol, isso significa que o clube não pode tratar o menino apenas como um jogador; ele é, antes de tudo, um estudante e um adolescente em desenvolvimento. A rotina de treinos e viagens nunca pode entrar em conflito com o horário escolar. Se o garoto vai mal na escola ou falta às aulas por causa do futebol, o clube e a família estão falhando criminalmente.

A Lei Geral do Esporte trouxe modernizações essenciais à relação entre o clube e o atleta da base. O marco principal que você precisa memorizar é a idade de 14 anos. Antes disso, o jovem participa apenas de iniciação esportiva, de forma lúdica. A partir dos 14 anos, a lei permite a assinatura do Contrato de Formação Desportiva.

Esse contrato é fundamental e costuma gerar muita confusão. Ele não é um contrato de trabalho. O menino não é funcionário do clube. É um vínculo de aprendizagem. O clube se compromete a treinar o atleta, a fornecer moradia digna, alimentação, plano de saúde e acompanhamento psicológico, e a garantir que ele estude. Em troca, o jovem recebe uma "bolsa de aprendizagem", um auxílio financeiro, e não um salário.

A grande vantagem para o clube ao assinar esse contrato é garantir o direito de preferência. Se o clube formou o atleta dos 14 aos 16 anos,

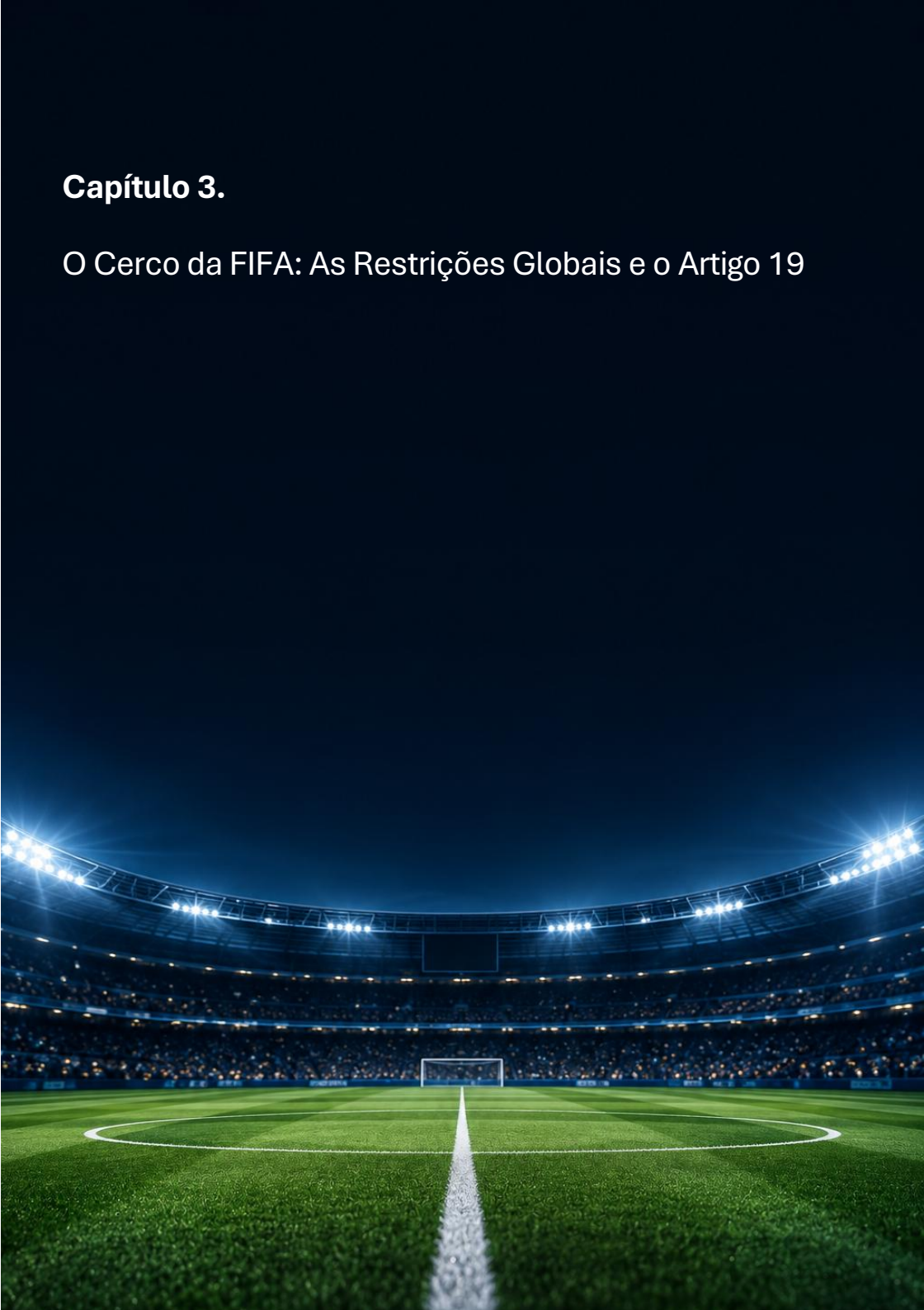
cumprindo todas as regras, ele tem preferência para assinar o primeiro contrato profissional com esse atleta.

E quando acontece a profissionalização? Apenas aos 16 anos de idade. Esta é uma regra de ouro baseada na Constituição Federal e na CLT. Antes dos 16 anos, é expressamente proibido assinar um contrato de trabalho desportivo. Qualquer documento, promessa ou "pré-contrato" de trabalho celebrado antes dessa idade é nulo.

O advogado esportivo precisa ser um auditor constante desses documentos. Ele deve verificar se a bolsa de aprendizagem está sendo paga, se as instalações do alojamento têm alvará do Corpo de Bombeiros, se há médicos à disposição. A conformidade com a lei nacional não é apenas uma obrigação moral; é o único jeito de garantir que o clube mantenha seus direitos sobre o jogador e que a família durma tranquila.

Capítulo 3.

O Cerco da FIFA: As Restrições Globais e o Artigo 19



Se a legislação brasileira é rigorosa, a FIFA pode ser ainda mais implacável. Durante muitos anos, o futebol conviveu com uma chaga silenciosa: o tráfico internacional de menores. Agentes levavam dezenas de garotos africanos e sul-americanos para a Europa sob a promessa de testes em grandes clubes. Os que não passavam eram simplesmente abandonados nas ruas de países estrangeiros, sem dinheiro, sem falar o idioma e em situação imigratória ilegal.

Para frear essa tragédia, a FIFA criou o Regulamento sobre o Status e Transferência de Jogadores (RSTP). O coração desse regulamento é o famoso Artigo 19. A regra geral do Artigo 19 é dura, direta e não deixa margem para interpretação: é terminantemente proibida a transferência internacional de qualquer jogador menor de 18 anos.

Grandes clubes do mundo, como Barcelona, Real Madrid e Chelsea, já sofreram punições pesadíssimas da FIFA (sendo proibidos de contratar jogadores por várias janelas de transferência) justamente por violarem o Artigo 19 ao tentarem trazer garotos menores de idade de outros países.

Mas existem exceções. A FIFA permite a transferência do menor apenas se o caso se enquadrar perfeitamente em situações muito específicas, e a prova documental exigida é exaustiva.

A primeira exceção é a mudança dos pais. Se a família do atleta de 15 anos se mudar para a Itália por razões que não têm absolutamente nada a ver com o futebol, o garoto pode se registrar em um clube italiano. Mas atenção: a FIFA investiga. É preciso comprovar que o pai ou a mãe conseguiu um emprego efetivo, independentemente do clube, e apresentar

o contrato de trabalho, os vistos e a comprovação de renda. Tentar forjar um emprego no clube europeu para o pai do atleta, como desculpa para levar o menino, é uma fraude facilmente detectada e punida.

A segunda exceção refere-se às zonas de fronteira. Se o jovem mora no Brasil, a no máximo 50 quilômetros da fronteira com o Uruguai, e o clube uruguaio também está a no máximo 50 quilômetros da fronteira, ele pode cruzar a divisa para treinar, desde que continue morando em sua casa no Brasil com sua família.

A terceira exceção é exclusiva para cidadãos da União Europeia ou do Espaço Econômico Europeu. Jovens entre 16 e 18 anos que possuem passaporte europeu podem se transferir entre países do bloco, desde que o clube comprador garanta educação padrão, alojamento de altíssimo nível e um tutor legal. É por isso que muitos garotos sul-americanos que conseguem a dupla cidadania europeia acabam se transferindo aos 16 anos, utilizando essa regra a seu favor.

Ignorar o Artigo 19 é o maior erro que um empresário ou uma família pode cometer. O jogador não conseguirá o registro no sistema TMS (Transfer Matching System) da FIFA, ficará impedido de disputar partidas oficiais e perderá meses ou anos cruciais de sua formação por pura irresponsabilidade jurídica.

Capítulo 4.

Intercâmbio Esportivo: Estruturando a Experiência Internacional com Segurança



Com as fronteiras cada vez mais curtas, surgiram os programas de intercâmbio esportivo e os chamados "camps" ou clínicas de futebol na Europa e nos Estados Unidos. Essas viagens são experiências incríveis de desenvolvimento motor, tático e cultural para os jovens brasileiros. No entanto, enviar um grupo de adolescentes menores de idade para treinar no exterior exige uma engenharia jurídica impecável.

A minha experiência prática na estruturação jurídica de intercâmbios, especialmente direcionados para o território espanhol, provou que a boa intenção não basta. Se a documentação não estiver perfeita, o que era para ser uma viagem de sonhos pode terminar com adolescentes retidos na imigração.

O primeiro passo é a esfera judicial brasileira. O Estatuto da Criança e do Adolescente exige autorização expressa para viagem de menores desacompanhados dos pais. Não basta uma carta de próprio punho. É necessário providenciar documentação com firma reconhecida e, dependendo do formato do intercâmbio, a emissão de um alvará judicial pela Vara da Infância e da Juventude. O juiz precisa saber exatamente quem está levando as crianças, para onde vão, onde vão dormir, quem pagará as despesas e quem é o tutor legal responsável por elas no exterior.

Ao chegar ao país de destino, a blindagem continua. As clínicas e escolas de futebol internacionais precisam estar amarradas, sob contrato, a obrigações de salvaguarda. Onde esses meninos vão dormir? A alimentação é adequada para atletas em formação?

Um ponto crítico, exigido pelas leis de imigração e pela própria FIFA, é a integração escolar. Se o intercâmbio durar vários meses, o jovem não

pode simplesmente parar de estudar para jogar futebol na Europa. O projeto deve prever a matrícula em uma escola local ou a continuidade do ensino à distância de forma supervisionada e atestada. O foco principal da viagem para a imigração deve ser educacional e cultural; o futebol é uma ferramenta de desenvolvimento, não um pretexto para burlar as regras trabalhistas.

Outro pilar inegociável é o seguro de saúde internacional com cobertura esportiva. Seguros de viagem comuns para turistas não cobrem lesões decorrentes da prática de esportes de alto rendimento. Uma torção de joelho ou uma fratura na Espanha pode custar dezenas de milhares de euros em cirurgias e internações. O contrato do intercâmbio deve prever uma apólice robusta que proteja a família de eventuais surpresas financeiras e garanta o melhor tratamento médico imediato ao atleta.

A assessoria jurídica na estruturação desses intercâmbios evita que famílias caiam no golpe de agentes fantasmas que cobram fortunas para levar meninos a "testes irreais" na Europa. Fazer as coisas da forma correta atrai patrocínios, tranquiliza os pais e proporciona um crescimento real ao jovem atleta.

Capítulo 5.

Contratos na Base: Da Iniciação ao Primeiro Contrato Profissional



A vida contratual de um jogador de futebol é uma linha do tempo repleta de armadilhas. Assinar o documento errado na hora errada pode atrasar ou destruir uma carreira. Vamos entender como essa evolução funciona na prática.

Tudo começa na iniciação desportiva. O garoto de 10 ou 11 anos joga na escolinha ou no projeto do bairro. Aqui, a relação é puramente civil. A família paga uma mensalidade ou o clube oferece a gratuidade. Não há exclusividade competitiva. O menino joga para aprender e se divertir.

Aos 14 anos, o jogo muda. É o momento de abordarmos o Contrato de Formação Desportiva, que exploramos no Capítulo 2. O cuidado do advogado, aqui, é garantir que o clube ofereça contrapartidas concretas. A bolsa de aprendizagem está descrita no contrato? Qual o valor? Se o clube atrasar o pagamento dessa bolsa, o atleta pode rescindir o contrato e ficar livre? A resposta deve ser sim. É ilegal prender um jovem a um clube que não cumpre suas obrigações básicas de alimentação e moradia.

A grande virada acontece no aniversário de 16 anos. As velhas promessas ficam para trás e surge o Primeiro Contrato Profissional. Agora, o jovem tem a carteira de trabalho assinada. Ele passa a receber salário, décimo terceiro, férias e FGTS. A Lei Pelé, atualizada pela Lei Geral do Esporte, estabelece que esse primeiro contrato tem prazo máximo. No Brasil, o limite legal é de até 5 anos, mas atenção: as normas da FIFA só reconhecem contratos de menores com prazo máximo de 3 anos. Isso costuma gerar litígios enormes quando um clube brasileiro tenta segu-

rar um jogador cobiçado pela Europa usando a lei nacional contra a regra da FIFA. O ideal é o alinhamento jurídico para evitar disputas arbitrais milionárias.

O ponto que mais assombra clubes e atrai empresários é a Multa Rescisória (também chamada de Cláusula Indenizatória Desportiva). O contrato de trabalho prevê duas multas distintas. Uma para transferências nacionais (no Brasil) e outra para transferências internacionais (para o exterior).

Para transferências nacionais, a lei limita a multa a um valor atrelado ao salário do jogador (geralmente até 2.000 vezes o salário médio). Ou seja, se o garoto ganha muito pouco, a multa para outro clube brasileiro levá-lo será baixa. Já no exterior, a lei brasileira permite que o clube e o jogador escolham livremente o valor da multa. É comum vermos meninos de 16 anos assinarem contratos com clubes estrangeiros que incluem multas de 50 ou 100 milhões de euros.

Outro vespeiro jurídico na base são os Direitos de Imagem. Hoje, um jovem de 15 anos da base do Flamengo ou do Palmeiras pode ter 500 mil seguidores no Instagram. O uso do nome, da foto e do carisma desse menino por patrocinadores de material esportivo precisa ser feito de forma blindada. O direito de imagem é um contrato civil, distinto do salário do clube. A família e o advogado precisam garantir que a imagem do menor não seja explorada de forma indevida e que os valores pagos sejam justos, sendo preferencialmente depositados em uma conta poupança protegida em nome do próprio jovem, a fim de assegurar seu futuro financeiro.

Capítulo 6.

Governança e Compliance para Clubes Formadores



Até aqui, falamos muito sobre como proteger o jogador. Agora, precisamos falar sobre a responsabilidade da instituição. A gestão moderna de futebol não tolera mais o amadorismo de cartolas que administram as categorias de base como se fossem o quintal de suas casas. Os clubes, academias e projetos sociais precisam de governança corporativa e de compliance jurídico.

A palavra *compliance* significa estar em conformidade com as regras. Para um clube de futebol, provar que faz as coisas do jeito certo é a chave para o sucesso financeiro. Investidores e patrocinadores multinacionais fogem de clubes envolvidos em escândalos de assédio, falta de pagamentos ou negligência com menores de idade. A tragédia do Ninho do Urubu serviu como um divisor de águas e um alerta sombrio para o futebol brasileiro: a negligência no alojamento de menores custa vidas e destrói instituições.

O objetivo máximo de governança de qualquer clube brasileiro de base é obter e manter o Certificado de Clube Formador (CCF), emitido pela CBF. O CCF não é um pedaço de papel na parede. É um selo de excelência. Para consegui-lo, o clube precisa comprovar anualmente que dispõe de médicos, nutricionistas, assistentes sociais, alojamentos vistoriados pelos bombeiros, programas de treinamento escolar e assistência integral. Se um clube tem o CCF, tem segurança jurídica. Se um garoto treinado nesse clube decidir assinar seu primeiro contrato profissional com um rival, o clube formador, com CCF, tem o direito de receber uma indenização financeira elevada pelo tempo e pelo dinheiro investidos na

formação daquele atleta. O clube que trabalha na informalidade perde o garoto de graça.

A governança também exige o que chamamos de *Safeguarding* (políticas de proteção). Os clubes devem ter processos internos claros contra o abuso físico, moral ou sexual. É preciso implementar canais de denúncia anônima para que os garotos possam relatar agressões de treinadores ou de colegas, sem medo de represálias ou de serem cortados do time titular. Treinadores devem ser avaliados psicologicamente e proibidos de adotar práticas abusivas, como cobrança emocional excessiva.

Além de proteger o patrimônio humano, a boa governança atrai capital limpo. Academias e associações esportivas legalmente constituídas podem obter Títulos de Utilidade Pública. Com isso, podem acessar leis de incentivo fiscal e receber patrocínios dedutíveis de impostos de grandes empresas para comprar equipamentos, financiar viagens e reformar seus centros de treinamento. Fazer o certo não é apenas moralmente obrigatório; é o melhor modelo de negócios para o esporte.

Capítulo 7.

O Papel dos Agentes e da Família na Tomada de Decisão



O triângulo que define o sucesso ou o fracasso de um atleta de base é formado pelo clube, pelo agente e pela família. Em meio à complexidade de contratos, multas e regulamentos, a família é a primeira e última linha de defesa do garoto. Mas, na maioria das vezes, os pais não têm o conhecimento técnico necessário para enfrentar empresários persuasivos e diretores experientes.

É neste cenário que entra a figura do agente (hoje oficialmente chamado pela FIFA de agente de futebol). O papel de um bom agente é prospectar oportunidades, planejar a carreira e gerenciar crises. O problema é que o mercado está cheio de aproveitadores sem qualificação, que veem os meninos apenas como uma mercadoria rápida.

Para frear os abusos, a FIFA reescreveu as regras com o novo Regulamento de Agentes de Futebol (FFAR). Hoje, para atuar legalmente, o empresário precisa passar por uma rigorosa avaliação da FIFA e obter uma licença internacional. Mas a regra mais protetiva de todas é a proibição financeira na base.

Pelas novas diretrizes da FIFA e da CBF, o agente é terminantemente proibido de cobrar comissões, taxas ou honorários da família ou do jogador menor de idade antes da assinatura do primeiro contrato profissional. Ou seja, se o seu filho tem 14 anos e um "empresário" está pedindo dinheiro mensal ou uma comissão para mantê-lo em um clube, isso é uma fraude. O trabalho do agente na base é um investimento de risco por parte dele, visando a um retorno apenas quando o jogador se tornar profissional, após os 16 anos.

Outro perigo mortal para a carreira do jovem é o TPO (*Third-Party Ownership*, ou Propriedade de Terceiros). No passado, era comum um empresário chegar ao pai de um atleta de 13 anos e dizer: "Eu te dou um carro agora e você assina um documento me repassando 30% de todas as futuras vendas do seu filho." A FIFA proibiu o TPO em âmbito global. Somente os clubes de futebol envolvidos na transferência podem participar dos direitos econômicos do atleta. Investidores, agentes, fundos de investimento e até mesmo os próprios pais não podem fatiar a criança nem vender partes de seus direitos econômicos. Assinar esse tipo de contrato oculto pode resultar no banimento do jogador do futebol profissional.

A família precisa ser fortalecida. O encanto com camisas de clubes europeus e propostas financeiras milagrosas não pode cegar os pais ao fato de que a educação do filho vem em primeiro lugar. Contratar um advogado especialista em direito desportivo antes de assinar com um agente ou um clube não é um luxo; é uma necessidade. O advogado é a figura neutra que não ganha comissão sobre o salário do atleta, mas audita os documentos, identifica as armadilhas ocultas nas letras miúdas e garante que a família não entregue o futuro do adolescente nas mãos erradas.

Capítulo 8.

Prevenção à Exploração e o Futuro Sustentável do Futebol



Estamos chegando ao fim da nossa jornada. O futuro do futebol de base passa, obrigatoriamente, pela profissionalização, pela ética e pela prevenção da exploração. O esporte mais bonito e popular do planeta perde o seu encanto se a trajetória rumo ao estrelato profissional continuar a custar a saúde e a infância de milhares de meninos.

A sustentabilidade do futebol não se mede apenas pelos garotos que chegam à Seleção Brasileira ou à Champions League. Na verdade, apenas entre 1% e 2% dos meninos que ingressam nas categorias de base conseguem viver confortavelmente do futebol profissional. A verdadeira vitória de um clube formador e de um sistema jurídico protetivo é o que acontece com os outros 98%.

Aquele jovem que passou cinco anos na base de um clube e foi dispensado aos 18 anos precisa sair de lá com o ensino médio completo, com saúde física intacta, com equilíbrio emocional e pronto para o mercado de trabalho ou para a faculdade. O direito esportivo moderno atua exatamente para garantir essa cidadania.

Os tribunais desportivos e a justiça comum estão cada vez mais implacáveis com instituições que negligenciam suas obrigações materiais e educacionais. As políticas de prevenção (*safeguarding*) deixarão de ser opcionais e passarão a ser requisitos obrigatórios para o funcionamento de qualquer escolinha de futebol no mundo. A tendência global aponta para uma fiscalização rigorosa, na qual as federações trabalharão em conjunto com o Ministério Público, a Justiça do Trabalho e os Conselhos Tutelares.

A rastreabilidade proporcionada pelo sistema digital da FIFA (o FIFA Connect e o TMS) dificulta a vida dos fraudadores. Hoje, a vida de um garoto é registrada eletronicamente desde o seu primeiro clube amador no interior do Brasil. Essa transparência garante o pagamento dos mecanismos de solidariedade aos clubes formadores menores, mas também impede que intermediários falsifiquem datas e contratos para contrabandear talentos ao exterior.

O compromisso com a blindagem jurídica do atleta menor é a garantia de que as quatro linhas do gramado continuem sendo um ambiente seguro de alegria e esperança. Ao exigir o cumprimento das leis e ao compreender as regras deste jogo complexo, estamos construindo um roteiro para um esporte mais justo, limpo e infinitamente mais forte.

O talento brasileiro sempre será cobiçado. Mas agora, com a aplicação correta do direito esportivo, ele estará protegido.

Capítulo 9.

Orientação em campo com Flávia Bernardi



-> O Sonho Que Não Pode se Transformar em Pesadelo

Muitas vezes, ao receber uma oportunidade de atuar fora de sua cidade, de seu estado ou até mesmo de seu país, o jovem atleta fica tão entusiasmado que acaba deixando de lado cuidados essenciais.

Imagine um adolescente de 14 anos, apaixonado por futebol, inspirado em grandes ídolos como Pelé, Ronaldo, Cristiano Ronaldo ou Lionel Messi. De repente, ele recebe uma proposta para integrar um clube que promete estrutura, visibilidade e oportunidades profissionais.

Nesse momento, é natural que o sonho de se tornar jogador profissional ocupe todos os seus pensamentos. Afinal, muitos enxergam no futebol a possibilidade de transformar não apenas a própria vida, mas também a realidade de toda a família.

Entretanto, é justamente nesse ponto que surge a necessidade de cautela.

O que esse jovem atleta deve fazer antes de aceitar qualquer proposta?

A preocupação torna-se ainda maior quando o atleta não conta com alguém preparado para orientá-lo. Em muitos casos, famílias investem recursos significativos para que o jovem participe de períodos de avaliação ou de exposição esportiva, sem saber exatamente quais condições encontrará no local.

Questões fundamentais precisam ser verificadas previamente:

- Condições de alojamento;
- Alimentação adequada;
- Assistência médica;

• Segurança;
• Estrutura esportiva;
• Responsáveis legais durante a permanência;
• Sustentação financeira da proposta apresentada.

-> O Futebol e os Riscos da Comercialização dos Sonhos

É inegável que o futebol moderno também se tornou um grande mercado. Em determinadas situações, atletas e familiares são informados de que precisarão realizar investimentos para participar de avaliações, turnês ou programas de desenvolvimento esportivo.

No entanto, é essencial preparar crianças, adolescentes e suas famílias para que o sonho de se tornar jogador profissional não se torne uma experiência traumática.

Quando uma expectativa criada não se concretiza, os impactos emocionais podem ser profundos. Muitos jovens dedicam todo o seu tempo aos treinamentos, sacrificando os estudos, o convívio social e outras oportunidades. Quando enfrentam uma frustração dessa magnitude, acabam abandonando não apenas o esporte, mas também projetos importantes para o próprio futuro.

Infelizmente, há inúmeros relatos de pessoas que se apresentam falsamente como empresários, agentes ou observadores técnicos ("olheiros"), explorando financeiramente famílias que desconhecem os aspectos jurídicos envolvidos nessas negociações.

Após receberem valores, muitas dessas pessoas desaparecem, abandonando atletas e familiares frustrados, inseguros e sem qualquer suporte. Quanto maior o acesso à informação e ao acompanhamento jurídico especializado, menores serão os riscos de golpes, abusos e desilusões no ambiente esportivo.

->A Segurança Deve Vir Sempre em Primeiro Lugar

Um dos episódios mais marcantes da história recente do futebol brasileiro foi o incêndio que ocorreu no alojamento das categorias de base do Clube de Regatas do Flamengo.
A tragédia evidenciou a importância da fiscalização das condições oferecidas aos atletas. O episódio revelou problemas relacionados à infraestrutura, à segurança e à regularização das instalações utilizadas para a hospedagem dos jovens jogadores.
O caso demonstrou que a proteção do atleta vai muito além do desempenho em campo. É necessário garantir condições dignas de moradia, alimentação, saúde e segurança durante todo o período de formação esportiva.

-> Direitos Que Não Podem Ser Ignorados

Ainda hoje, existem situações em que clubes deixam de cumprir obrigações básicas relativas aos direitos dos atletas.
Entre os problemas mais comuns estão:

• Falta de formalização adequada dos contratos;
• Ausência de registro trabalhista quando exigido pela legislação;
• Atrasos ou falta de pagamento de remuneração;
• Alojamentos inadequados ou insalubres;
• Salários incompatíveis com as condições contratadas;
• Falta de assistência médica;
• Ausência de suporte básico para o desenvolvimento do atleta;
• Contratos excessivamente longos e com cláusulas desproporcionais.

Por essa razão, o acompanhamento jurídico preventivo deve ser visto não como um custo, mas como um investimento na proteção da carreira, da integridade e do futuro do jovem atleta.

O talento deve ser o principal critério de seleção no esporte. Quando os direitos são respeitados e a segurança é garantida, o futebol preserva sua verdadeira essência: desenvolver atletas e formar cidadãos.

Conteúdo Extra Bônus

Sempre que surgir uma oportunidade de intercâmbio, avaliação ou turnê esportiva, o ideal é que os pais ou responsáveis contem com o apoio de um advogado ou representante com conhecimento jurídico especializado na área esportiva. Esse acompanhamento é fundamental para garantir segurança, transparência e proteção aos interesses do jovem atleta.

Uma das primeiras orientações é nunca realizar pagamentos sem contrato formal, devidamente elaborado e assinado pelas partes envolvidas.

Antes de qualquer compromisso financeiro ou assinatura de documentos, é recomendável que sejam analisados diversos aspectos, tais como:

• A existência real da instituição, clube ou empresa responsável pela proposta;

• O histórico da entidade na realização de intercâmbios, avaliações ou turnês esportivas;

• A legitimidade das pessoas que estão conduzindo as negociações;

• A vinculação dessas pessoas ao clube ou organização representada;

• Os valores cobrados e suas respectivas justificativas.

Além disso, é indispensável a elaboração de contratos específicos que regulamentem a permanência do atleta durante o intercâmbio ou turnê, bem como eventuais relações contratuais futuras decorrentes da experiência esportiva.

Checklist Prático: O Passaporte Seguro do Jovem Atleta

Mantenha esta lista com você. É um guia rápido de auditoria jurídica para que nenhuma decisão precipitada prejudique a carreira e a vida do jovem em formação.

1. Para Pais e Responsáveis (Raio-X de Empresários e Clubes):

- **Licença Oficial:** O intermediário apresentou o número de registro ativo como agente de futebol da FIFA ou da federação nacional?
- **Zero Cobranças na Base:** Há cobrança de taxas mensais pelo "agenciamento" de menores de 16 anos? (Se houver, recuse.) É uma infração às regras da FIFA.
- **Fatiamento Ilegal:** O contrato propõe ceder "direitos econômicos", "passes" ou porcentagens de futuras vendas do atleta ao agente ou a um investidor? (Cuidado, isso é prática ilegal de TPO.)
- **Estudo em Primeiro Lugar:** O contrato de formação com o clube deixa explícito que os treinos não podem coincidir com o horário escolar do garoto?
- **Cuidado com a Exclusividade Longa:** O contrato de representação oferecido pelo agente prende o menor por mais de 2 anos? (Contratos excessivamente longos na base são armadilhas para segurar o atleta contra a sua vontade).

2. Para Clubes, Escolinhas e Gestores:

- **Certificado de Clube Formador (CCF):** Nossa instituição preenche todos os requisitos médicos, de alojamento e educacionais para obter o selo da federação e ter direito a indenizações financeiras?
- **Canal de Denúncia:** Temos uma política de *Safeguarding* efetiva, em que atletas podem relatar abusos morais por parte de treinadores sem medo de perder a vaga no time?
- **Auxílio Financeiro:** A "bolsa de aprendizagem" dos atletas entre 14 e 16 anos está devidamente regulamentada e paga em dia, sem configurar vínculo empregatício disfarçado?

3. Sinais de Alerta Vermelho (Fuga Imediata):

- Promessas de testes garantidos em clubes europeus, atreladas ao pagamento de "taxas de viagem" altas, pagas à vista.
- Pressão para afastar o menino dos pais, exigindo que more em alojamentos precários ou na casa de empresários informais.
- Recusa do clube ou do agente em permitir que um advogado contratado pela família revise os documentos antes da assinatura. Quem joga limpo não tem medo da auditoria jurídica.

O JOGO FORA DAS QUATRO LINHAS:

A BLINDAGEM JURÍDICA DO ATLETA MENOR NO FUTEBOL GLOBAL

Como proteger talentos em formação, garantir o compliance esportivo e navegar pelas regras da FIFA

Flávia Rodrigues

ALUZ
EDITORA